

## AUTORIZAÇÃO N.º 05

## Venda Itinerante (Ambulante) de Carne

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de
Carregal do Sal:
AUTORIZA, por este meio, o Ex.mo Senhor Eduardo Almeida Campos, contribuinte
fiscal n.º 124885136, residente na Vila e Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal
do Sal, a proceder à venda itinerante (ambulante) de Carne, nas localidades do Concelho de
Carregal do Sal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 2-C/2020, de
17 de abril, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretada pelo Presidente da
República, devido à pandemia COVID-19.
Na venda itinerante (venda ambulante), o vendedor acima identificado fica obrigado a
cumprir rigorosamente um plano de contingência e as ordens emanadas das Instituições de
Saúde, no que diz respeito à higienização e distanciamentos, devendo usar, pelo menos,
máscara e luvas
Esta Autorização, passada no âmbito das disposições e especificidades emergentes do
Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, será válida durante a sua vigência e de outras normas
legislativas que prorroguem as medidas atualmente em vigor
Paços do Município de Carregal do Sal, 30 de abril de 2020
O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.

